

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, torna público a abertura de inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar as funções de CUIDADOR/EDUCADOR, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 129/2015 e alterações posteriores.

Em razão da necessidade de provimento de cargos, em razão do acréscimo de número de crianças na Casa Lar, e a escassez de servidores para designação, optou a Administração Municipal pela realização do processo seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 está sob a responsabilidade da comissão de avaliação de processo seletivo simplificado designada pela Portaria 019/2024, de 03/09/2024 submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

A Secretaria Municipal de Administração dará ampla divulgação ao processo de seleção através da página eletrônica <https://www.altojequitiba.mg.gov.br/>.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 serão realizadas de forma presencial na Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, na Avenida Catarina Eller, nº 421, no período de 05/09/2024 a 09/09/2024, de 12:00 às 18:00.

1.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 serão gratuitas.

1.3. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos em um envelope lacrado no ato da inscrição:

1.3.1. Histórico escolar emitido por instituição de ensino reconhecida;

1.3.2. Declaração de tempo de serviço na função pública para a qual irá concorrer, caso tenha.

1.3.3. Currículo.

1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.

1.5. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.

1.6. Só serão computados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorre.

2. DA SELEÇÃO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 05/09/2024 a 05/10/2024

Setor Responsável

2.1. A comissão de avaliação do processo seletivo simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório.

2.1.1. O Processo Seletivo compreenderá entrevista, análise de currículo e verificação de tempo de serviço/experiência na função pretendida;

2.1.2. Na análise dos currículos serão avaliados escolaridade, cursos e experiência profissional comprovados na área.

2.1.3. Na entrevista, serão avaliados a disponibilidade e o perfil dos candidatos para exercerem a função.

		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise de Currículo	Análise de experiência na área e/ou qualificação profissional.	30 pontos	30
Entrevista	Apresentação e desempenho do candidato durante entrevista.	50	50
Tempo de Serviço	Declaração de tempo de serviço em atividades correspondentes à função pública.	20	20
Pontuação máxima			100

2.3. No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano, este será desconsiderado para efeito de pontuação;

2.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos. Serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizadas .

2.5. Os candidatos aprovados para os cargos com vagas predeterminadas serão convocados pela Administração. Os demais classificados farão parte de um cadastro de reserva para possível convocação posterior em caso de necessidade do Município.

2.6. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato com a maior idade dentre os candidatos.

3. DOS CARGOS

3.1. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e

construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

3.2. DO TOTAL DE VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Cuidador/Educador	04	12x36	R\$ 1.412,00

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, na Avenida Catarina Eller, nº 421, **no prazo de 24 horas**, a contar da divulgação da classificação preliminar, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

4.1.1. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

4.1.2. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

4.2. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

4.3. O recurso que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

4.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem a identificação do candidato.

4.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no átrio e no sítio da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição no Processo Seletivo, deverá:

5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto Federal nº 70.436/72.

5.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

5.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

5.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

5.1.5. Ter boa conduta;

5.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

5.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

5.1.8. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

5.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

5.1.10. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

5.2. A confirmação de que os documentos hábeis foram apresentados pelos candidatos deverá ocorrer na ocasião da contratação temporária e a falta de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato;

6.2. A convocação para a formalização de contratação será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter atualizado o seu endereço;

6.3. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

6.4. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação municipal não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

6.5. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais e cópias quando da assinatura do contrato para conferência:

6.5.1. Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa, Certificado de Reservista (para homens);

6.5.2. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

6.5.3. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);

6.5.4. Comprovante de escolaridade;

6.5.5. Certidão de nascimento e/ou casamento, certidão de nascimento dos filhos, caderneta de vacinação dos filhos menores de 06 anos, frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;

6.5.6. Termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;

6.5.7. Demais documentos complementares definidos pelo Departamento de Recursos Humanos e que se fizerem necessários.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. À Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
Publicação do edital	05/09/2024
Período de inscrição	05/09/2024 à 09/09/2024
Entrevistas	11/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	12/09/2024
Prazo para interposição de recurso	12/09/2024 e 13/09/2024
Divulgação do resultado final	16/09/2024

7.2. A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

7.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal, e terá seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2024.

7.4. A natureza jurídica do contrato a ser celebrado é administrativa, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT entre o contratado e o Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, sendo que o contratado se vinculará, para fins previdenciários, ao Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13, do art. 40, da Constituição da República.

7.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, e deverá ser assinado no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas a contar da convocação e assumir a função no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, sob pena de

desclassificação no certame e convocação do próximo aprovado. O departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG, convocará os aprovados no Processo Seletivo, dentro do número de vagas disponíveis, para apresentação de documentos e formalização do contrato de trabalho, a partir de 23 de setembro de 2024.

7.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) insuficiência de desempenho;
- f) homologação de Concurso Público.

7.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Alto Jequitibá/MG, 05 de setembro de 2024.

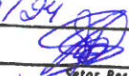
DANIEL GUIMARAES
SATHLER:45509140682

Assinado de forma digital por
DANIEL GUIMARAES
SATHLER:45509140682
Dados: 2024.09.05 17:12:37 -03'00'

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007.

De 05/09/24 a 05/10/24

Setor Responsável